



POLÍCIA MILITAR  
DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Folha Nº    | 396               |
| Processo Nº | 054.00 19/22/2017 |
| Rubrica:    | Ass: 34/2017      |

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 42/2017-PMDF, nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº 054.001.972/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26/06/2012, e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MARA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS-EPP, CNPJ nº 00.568.160/0001-31, com sede na Rua Jucelino Kubtscheck, 531, Conjunto José Feliciano, Centro, Sapé-PB, CEP: 58.340-000, Telefone: (83) 3283-2704, e-mail: artebandeiras01@gmail.com, representada por MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº 414.263.044-04, RG nº 923.753, SSP/PB, na qualidade de Proprietária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento**

O presente contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017-PMDF (fls. 167/193), da Proposta (fl. 232), da Ata de Registro de Preços nº 42/2017 (fls. 306/311) e da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto**

O contrato tem por objeto a aquisição de **333 (trezentos e trinta e três) unidades da Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil**, bordada, uso externo, medidas 3 (três) panos (1,35m x 1,93m), confeccionada em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; globo com dupla face, com estrelas e letras bordadas com ponto cheio; costuras reforçadas nas laterais e cantos; tarja branca e com 2 (dois) ilhoses de latão sólido em cada ponta; linha com proteção UV; malha bloqueada indesmalhável; tarja

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos  
CNPJ nº 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971, (61) 3910-1364  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Abreis

reforçada por 2 (duas) alças de cordão em nylon extra forte. De acordo com a lei 5.700, de 01/09/1971 e legislação correlata sobre bandeiras; conforme especificado no Anexo A, (fls. 182/183), do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 41/2017) e na Proposta (fl. 200), que passa a integrar o presente Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento

4.1 - A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, na Seção de Suprimentos/PMDF, situado no SAISO AE 04, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-212, Telefone: (61) 3190-5782, 3190-5790, no horário de expediente administrativo da PMDF, 13h00 as 19h00, em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.1.1 - Conferência/Vistoria: O produto entregue será vistoriado pelo executor do contrato ou seu substituto no momento da entrega do objeto, juntamente com um membro da unidade Policial envolvida na aquisição.

4.1.2 - Recebimento Provisório: será realizada por responsável por acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado.

4.1.3 - Recebimento Definitivo: em conformidade com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da lei 8.666/93. Após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, conforme especificado neste contrato e no Termo de Referência, em até 30 (dias) corridos a contar da entrega do material.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O valor total do contrato é de R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.

| Item | Descrição  | Qtde. | Valor/unit. | Valor total   |
|------|--|-------|-------------|---------------|
| 1    | Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil, (1,35m x 1,93m) | 333   | R\$ 89,31   | R\$ 29.740,00 |

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - UG/UO: 170393/00001;

II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III - Natureza da Despesa: 33.90.30;

IV - Fonte de Recursos: 0100000000.

6.2 – O empenho totaliza R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta

*Abreis*